



## **EDITAL N° 01/2019/CCE**

### **VOZES NO CAMPUS: CORAL DA UFPI**

A Pro- Reitoria de Extensão Cultura – PREXC/UFPI, por meio de sua Coordenadoria de Programas, Projetos, Eventos de Cultura, Esporte e Lazer -CPCEL/PREXCS, divulga o edital do Projeto “ Vozes do Campo/Coral Da UFPI, sob a Coordenação Professor Samuel Mendonça Fagundes, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o processo de seleção para coristas na condição de bolsistas e voluntários do Coral da UFPI, no período de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 12 (doze) horas.

#### **1. SOBRE O CORAL:**

O Projeto de extensão Vozes no Campus: Coral da UFPI busca criar um ambiente propício para incentivar o movimento coral em nosso Estado e promover um intercâmbio com a comunidade piauiense através da prática musical oferecida pelo Canto Coral. Objetiva, também, participar de eventos oferecidos pela Universidade Federal do Piauí e promover a integração com a cultura da comunidade. Pretende-se, também com este projeto, despertar e valorizar o potencial artístico na comunidade universitária a UFPI e oferecer à comunidade o contato com a arte musical através dessa atividade extensionista.

#### **2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Ao longo do ano serão desenvolvidos no Projeto Vozes no campus: Coral da UFPI ensaios gerais, ensaios de naipes (com vozes separadamente: Soprano, Contralto, Tenor e Baixos), palestras, edições de partituras etc. Além das atividades de prática de canto coral, no decorrer do ano serão realizadas apresentações em eventos promovidos pela universidade, eventos fora da universidade e a participação do coral em grandes festivais de corais, fora do estado.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS):**

2.1 – As inscrições serão gratuitas;

2.2 – Realizadas no período 06/02/2019 à 26/02/2019;

2.3 – Inscrições poderão ser online (link abaixo) e/ou presenciais na coordenação do curso de música, no horário de 08:00 as 20:00;

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftQcxijA8-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftQcxijA8-nlDwGIPY_0F3LkNCUUQYk7USNoVCcpoG2Z4y7A/viewform?vc=0&c=0&w=1)

[nlDwGIPY\\_0F3LkNCUUQYk7USNoVCcpoG2Z4y7A/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftQcxijA8-nlDwGIPY_0F3LkNCUUQYk7USNoVCcpoG2Z4y7A/viewform?vc=0&c=0&w=1)

2.4 – As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja o suficiente.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** À coordenação, vagas, número de vagas, requisitos, remuneração e inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Vagas	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Inscrição
<b>Corista Bolsista</b>	20 (vinte vagas)	Teste de aptidão	R\$ 400,00 reais (quatrocentos reais)	Gratuita
<b>Corista Voluntário</b>	Em Aberto	Classificação Vocal	Sem Remuneração	Gratuita

3.1 – O teste de aptidão para **coristas bolsistas** compreende por: uma peça (música) de livre escolha com partitura, leitura rítmica e melódica, memória musical, por leitura de uma peça a primeira vista e entrevista;

3.2 – A ausência da partitura da peça de livre escolha do **candidato bolsista** será motivo de desclassificação;

3.3 – A partitura para leitura à primeira vista será fornecida durante o teste de aptidão pela banca avaliadora;

3.4 – O teste de aptidão para **Coristas Não bolsistas** compreende por: uma peça (música) de livre escolha **sem** a obrigatoriedade de partitura, memória rítmica, memória melódica, memória musical e entrevista;

#### **ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:**

- Ter disponibilidade de tempo para atividades do Coral (apresentações e ensaios);
- Participar de ensaios regularmente;
- Cantar em naipe de acordo com a classificação vocal (Soprano; Contralto; Tenor ou Baixo);
- Chefiar o naipe em ensaios separados;

- Trabalho de sonoplastia;
- Arquivista/Copista: Arquivistas dos documentos e partituras do Coral/ Digitalização do material utilizado pelo coro;
- Arranjo e edição das peças utilizadas pelo coro;
- Ensino de técnica vocal/preparação coral;
- Desenvolvimento de outros corais de extensão nas demais unidades de ensino da UFPI;
- Montagem, desmontagem e transporte do material de ensaio ou apresentação;
- Desenvolver grupos menores para apresentação de performance independentes;
- Formação de grupos menores, cantor solo dentre outros para apresentações solicitadas pelo coordenador do grupo ou a instituição;
- O bolsista assume toda a demanda de solicitações, responsabilidades e obrigações desse projeto, de acordo com esse edital;

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES: APÓS RESULTADO DO TESTE AVALIATIVO;**

##### **4.1 – Para Coristas Bolsistas:**

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação na Universidade Federal do Piauí;
- b) Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- c) Comprovante de matrícula atualizado no ato da inscrição (**Atestado de Matrícula** ou **Declaração de Vínculo** fornecida pelo SIGAA);
- d) Identidade;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante bancário (Banco do Brasil).

##### **4.2 – Para Coristas Voluntários:**

- a) Comunidade Acadêmica (estudantes, professores, técnicos, terceirizados e comunidade em geral;

b) Apresentar cópia dos seguintes documentos:

d) Identidade;

e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

## 5. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA			
DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
06/02/2019 à 26/02/2019	09:00h às 12:00h (manhã) 14:00h às 18:00h (tarde)	Inscrição para coristas bolsistas e não bolsistas	Online E coordenação do curso de música
27/03/2019 e 28/03/2019	14:00h às 18:00h	Teste de Aptidão (para bolsistas) Classificação Vocal (voluntários)	Auditório do Departamento de Música
01/03/2019	18:00 horas	Resultado da Seleção dos coristas Bolsistas e Voluntários	Mural e Departamento de Música
07/03/2019 e 08/03/2019	09:00h às 12:00h (manhã) 14:00h às 18:00h (tarde)	Assinatura dos termos de compromisso e entrega de documentos	Departamento de Música UFPI

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo;

6.2 – O candidato classificado a vaga de Corista Bolsista serão convocados a comparecer a coordenação do curso de música para assinatura de termo de compromisso;

6.3 – Não haverá classificação de maior ou menor nota para os candidatos, os mesmo serão classificados de acordo com a necessidade de cada naipe;

6.4 – Havendo dissidência e/ou cancelamento da bolsa do(a) Corista Classificado será convocado o um(uma) substituto(a) da lista de espera para a vaga;

6.5 – A lista de espera para os coristas bolsistas será utilizada para remanejamento dos napes e ou atividades de acordo com a demanda do coordenador do projeto;

6.6 – A inscrição dos(das) coristas bolsistas e voluntários implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 4 de fevereiro de 2019

Samuel Mendonça Fagundes  
Coordenador e Diretor Artístico do Coral da UFPI